
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.623, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 2.254.996,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a", art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso II alínea "a", item 1 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.254.996,60 (Dois Milhões, Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612812114730 - SEGUP	0101	339036	35.601,23
211010612812114730 - SEGUP	0101	339039	3.194,98
211010612812114730 - SEGUP	0101	339047	6.846,39
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	459061	147.000,00
522010342112134754 - SUSIPE	0260	339030	13.055,00
522010342112134754 - SUSIPE	0260	339036	1.260.635,00
522010342112134754 - SUSIPE	0260	339039	54.601,00
522010342112134754 - SUSIPE	0260	449052	205.063,00
881011012201254534 - FUNSAU	0150	449052	4.000,00
881011030212114493 - FUNSAU	0150	319034	525.000,00
		TOTAL	2.254.996,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
311010612812114726 - CBM	0101	339039	45.642,60
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449052	147.000,00

522010342112131678 - SUSIPE	0260	449051	1.533.354,00
881011030211852610 - FUNSAU	0150	449051	4.000,00
881011030212114493 - FUNSAU	0150	339036	525.000,00
		TOTAL	2.254.996,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de abril de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.428, de 28/05/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA

ESTADO DO PARÁ